

Os batistas e o pluralismo religioso

O princípio da liberdade religiosa como abertura dialógica

Alonso S. Gonçalves¹

RESUMO

O presente artigo procura articular o movimento *batista* dentro desse contexto do *pluralismo religioso* e o possível *diálogo inter-religioso* a partir de um *princípio* que os *batistas* sustentam desde a sua gênese, a *liberdade religiosa*. A fim de demonstrar a possibilidade desse conjunto – *pluralismo religioso, diálogo inter-religioso e liberdade religiosa* –, o artigo traz a experiência do pastor batista João Luiz Sá Melo (Primeira Igreja Batista em Vila da Penha, Rio de Janeiro) no episódio da menina Kailane Campos, agredida por um grupo de evangélicos quando saía de uma celebração religiosa candomblecista.

PALAVRAS-CHAVE

Pluralismo Religioso; Diálogo Inter-religioso; Igreja Batista. Liberdade Religiosa.

ABSTRACT

This article seeks to articulate the *baptist* movement in the context of *religious pluralism* and the possible *interreligious dialogue* from a

¹ Mestre em Ciências da Religião (UMESP), licenciado em Filosofia (ICSH). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1066881650609101>. E-mail: alonso3134@hotmail.com

principle that Baptists hold since its genesis, i. e., *religious freedom*. In order to demonstrate this possibility – *religious pluralism, interreligious dialogue* and *religious freedom* – the article brings the experience of the baptist minister João Luiz Sá Melo (First Baptist Church in Vila da Penha, Rio de Janeiro, Brazil) in the episode of Kailane Campos, a girl assaulted by a group of evangelicals when she was leaving a candomblecista religious celebration.

KEYWORDS

Religious Pluralism; Interreligious Dialogue; Baptist Church; Religious Freedom.

Introdução

Quando se fala nos *batistas*, está se pensando no movimento originado pelos missionários estadunidenses que chegaram no século XIX no país com o propósito de evangelizar. Dentro desse movimento há *pluralidade*. No Brasil, por exemplo, há pelo menos cinco grupos identificados como *batistas*. Os batistas identificados com a Convenção Batista Brasileira (CBB) – que continua sendo a maior representação denominacional dos batistas no Brasil –, os batistas independentes (Convenção das Igrejas Batistas Independentes), os batistas regulares (Associação das Igrejas Batistas Regulares do Brasil), os batistas bíblicos (Comunhão Batista Bíblica Nacional) e os batistas renovados (Convenção Batista Renovada). Todas essas ramificações têm origem nos Estados Unidos, sendo que os principais motivos para dissensões foram doutrinários, principalmente com o liberalismo teológico que se tornou um fator de divisão entre os protestantes daquele país. No Brasil, apenas os *batistas renovados* são uma ramificação da Convenção Batista Brasileira por razão do movimento pentecostal que atingiu outras denominações históricas na década de 1960.

O grupo em questão neste artigo serão os *batistas brasileiros*, identificados com a Convenção Batista Brasileira (CBB). Mantém-se como um grupo majoritário no país, mesmo com uma pluralidade teológica e eclesial evidente, principalmente nas últimas décadas, quando a reflexão teológica da CBB passou a perder espaço nas realidades das Igrejas Ba-

tistas, fato concomitante com a falência de uma grande editora denominacional, a JUERP.

Mesmo com uma *unidade teológica* sendo definida por literatura de Escola Bíblica Dominical (as EBDs), pelos hinos do Cantor Cristão e pela *Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira*, os *batistas brasileiros* congregam diferentes posturas teológicas e modelos eclesiais. Há progressistas e conservadores que, naturalmente, disputam espaço na produção intelectual. Quanto à organização e administração nas estruturas denominacionais, estão, na sua grande maioria, com raras exceções, nas mãos de conservadores, que são ainda dependentes de uma teologia pragmática, salvacionista e pré-milenista de origem estadunidense.

Àqueles que pensam fora das estruturas oficiais da denominação são poucos e promovem uma fala que destoa da fala oficial ou dos grandes representantes denominacionais responsáveis pela produção teológica no país. Alguns desses homens deixaram de exercer sua influência em Seminários e Faculdades teológicas depois que faleceram, o que contribuiu para uma disseminação de ideias e posturas heterodoxas no ambiente *batista brasileiro* e uma abrangência em termos de discussão e diálogo entre os *batistas* e outras vertentes da *matriz religiosa brasileira*. Assim, há *batistas* que participam de movimentos ecumênicos, como também de grupos que favorecem o *diálogo inter-religioso*. É claro que essas posturas são de base, quase nunca, com algumas exceções², com representações institucionais. Antes são os pastores e leigos que participam e se envolvem nessas questões. Algumas igrejas, na sua totalidade eclesial, também procuram esse caminho, mas essas, ainda que existam e resistem, são minorias.

“Somos exclusivos”: o protagonismo da intolerância entre os *batistas*

Nos primórdios do(s) protestantismo/s no Brasil, metodistas e presbiterianos se abraçavam em cooperação, inclusive de uma igreja não

² É o caso da Aliança de Batistas do Brasil que teve início no Nordeste brasileiro com o propósito de se engajar no movimento ecumênico no sentido institucional, uma vez que a CBB não tem interesse nesse debate.

estar no mesmo lugar onde uma já se encontrava³. Já com os *batistas*, esse acordo entre metodistas e presbiterianos, não era possível. “Qualquer lugar que estivesse sem uma Igreja Batista, sem a influência ou alcance de um missionário de Richmond, seria considerado um lugar não alcançado”⁴. O *exclusivismo* dos *batistas* no início do(s) protestantismo/s no Brasil se deve ao *destino manifesto* que alimentou a visão de mundo dos missionários que aqui chegaram⁵. Os missionários *batistas* rivalizavam com os missionários das demais igrejas protestantes, trazendo para o Brasil uma disputa entre denominações em curso em seu país de origem, os EUA. A mentalidade religiosa dos missionários favorecia o *exclusivismo* dos *batistas*, uma vez que “sem a presença dos *batistas* caracteriza estar sem Deus”⁶. Assim, os *batistas* rivalizavam com as demais igrejas presentes no país e, mais fortemente, com a Igreja Católica, uma vez que esta simbolizava a hegemonia política e religiosa no país. Segundo João Pedro Gonçalves Araújo, os *batistas* “tinham uma lógica própria de trabalho, pautada pelo seu sectarismo”⁷.

O *exclusivismo* dos *batistas* favorece/u a *intolerância*. Um grupo que tinha (tem) todas as condições na sua gênese para promover abertura e diálogo, por defenderem “os *princípios* da competência do indivíduo e da autonomia congregacional, em vez de abrirem as portas para vivências plurais e diversificadas, resultaram muitas vezes na imposição do isolamento e do pensamento único em lamentáveis demonstrações de insuspeita intolerância”⁸.

³ ARAÚJO, João Pedro Gonçalves. *Histórias, tradições e pensamentos batistas*. São Paulo: Fonte Editorial, 2015, p. 190-191.

⁴ ARAÚJO, 2015, p. 192.

⁵ MENDONÇA, Antônio Gouvêa. A “questão religiosa”: conflito Igreja *versus* Estado e a expansão do protestantismo. In: MENDONÇA, Antônio Gouvêa & VELASQUES FILHO, Prócoro. *Introdução ao protestantismo no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2002, p. 73.

⁶ ARAÚJO, 2015, p. 192.

⁷ ARAÚJO, 2015, p. 193.

⁸ NOVAES, Carlos. Vocação para a intolerância: controvérsias e cisões na história dos batistas. In: PINHEIRO, Jorge & SANTOS, Marcelo. *Os batistas: controvérsias e vocação para a intolerância*. São Paulo: Fonte Editorial, 2012, p. 12.

Os *batistas* ingleses: filhos da liberdade

Os *batistas* não surgem nos EUA. A origem do movimento *batista* está na Inglaterra do século XVI-XVII. Período em que as disputas com o *absolutismo* estavam acontecendo a todo vapor. Os *batistas* são filhos desse período, são herdeiros do *liberalismo inglês* patrocinado, dentre outros, por John Locke. Lá, a gênese do movimento *batista* londrino se deu a partir de *liberdades* e não, precisamente, a partir de *doutrinas*, embora algumas doutrinas estejam contempladas por esse grupo por assimilação com outros movimentos teológicos da época, como a *Reforma*.

A reivindicação de *liberdades* incluía a *liberdade religiosa*. A *liberdade religiosa* reivindicada pelos *batistas* ingleses deflagrou uma perseguição na Inglaterra do século XVI-XVII. Por propagar a *liberdade religiosa*, Thomas Helwys foi para a prisão, por ordem do rei James I, morrendo ali entre 1614 e 1616. Antes disso, Helwys protagonizou uma defesa veemente da *liberdade religiosa*: “deixa que eles sejam hereges, turcos [mulçumanos], judeus ou o que lhes apetecer, mas não compete ao poder terreno puni-los em qualquer medida” (*Breve declaração do mistério da iniquidade*). Helwys escreveu este texto e o rei James I recebeu em suas mãos.

Os *batistas*, portanto, têm um legado, o *princípio* da *liberdade religiosa*. É evidente que, num primeiro momento, reivindicaram *liberdade religiosa* para si, com o propósito de sobreviverem, mas também para os demais grupos como consequência. Desse modo, os *batistas* têm condições históricas e legitimidade denominacional de não apenas defender a *liberdade religiosa*, como também de dialogar com a sociedade, com as religiões presentes no contexto religioso brasileiro tendo como plataforma o *direito* inalienável de que todos professem a sua *religião*. Mas esse é um desafio que os *batistas brasileiros* precisam aceitar. A começar pelo *resgate* da gênese *batista* presente no movimento inglês, uma vez que os *batistas brasileiros* conhecem a *história* dos *batistas* a partir da Convenção Batista do Sul dos EUA.

Pluralismo religioso e intolerância religiosa: um tema para os batistas

Não há uma discussão oficial sobre esse tema, *pluralismo religioso* ou *diálogo inter-religioso*. Esse debate não acontece porque a estrutura denominacional tem dificuldades em articular o debate em torno do *ecumenismo*, uma vez que lideranças da denominação são notoriamente contrárias. Se não há um diálogo no campo ecumênico, a assimilação do *pluralismo religioso* e seu corolário, o *diálogo inter-religioso*, não acontecerá. Mesmo tendo como *princípio a liberdade religiosa*, os *batistas* não fazem tanta questão reivindicá-lo, sendo que no Brasil os *batistas* se mostraram exclusivistas em relação às demais igrejas protestantes históricas e ao catolicismo, com quem travou batalhas religiosas e ideológicas.

A novidade desse debate é justamente colocar os *batistas brasileiros* dentro dessa temática, o *pluralismo religioso*, uma vez que esse tema é recorrente e demanda compreensão e diálogo. Mesmo que a estrutura denominacional não discuta o tema de maneira honesta e fraterna⁹, colocar o legado dos *batistas* dentro desse tema é premente. Até porque, há pastores e líderes eclesiais que já fazem o diálogo e buscam essa convergência, mas não dispõe, em termos de produção suficiente, de fundamentação teológica e histórica para enriquecer o debate e favorecer o diálogo com outras expressões religiosas, principalmente a liderança leiga.

Com isso, não se espera que a denominação na sua cúpula possa favorecer o debate. Esse debate e militância acontece nas bases, na via marginal, no chão das realidades plurais.

Além dessas razões, há também a realidade social e cultural que proporciona a todo tempo mudanças em uma escala quase ininterrupta.

As relações humanas mudaram e há um intenso debate em busca de convergências diante das divergências. A sociedade caminha não para uma, mas para algumas direções e as comunidades religiosas não podem ficar inertes a esse movimento, uma vez que elas precisam “se unir em torno de uma proposta socialmente responsável e comum”¹⁰, ainda mais

⁹ A discussão que a denominação faz desses temas – ecumenismo, pluralismo religioso e diálogo inter-religioso – é escassa. Quando acontece se dá no âmbito das revistas de EBDs e, em alguns casos, de maneira apologética e pejorativa.

¹⁰ RIBEIRO, Cláudio de Oliveira. *Pluralismo e libertação*. São Paulo: Paulinas, 2014, p. 11.

quando é notório que “a mobilidade e integração sociais quase por certo aumentarão e não diminuirão”¹¹. O que Peter L. Berger sustenta é que não será possível (e já não é, embora seja uma expressão também do cenário que ele aponta) enrijecimentos e fundamentalismos, porque a realidade social é plural e dinâmica, ou seja, há uma produção de visões de mundo em que favorece a abertura e não o fechamento, mesmo com o aumento de movimentos fundamentalistas e sectários, o que pode, num primeiro momento, parecer um paradoxo. Dito de outra maneira, para Berger “a situação moderna leva a sistemas abertos de conhecimento, em competição e comunicação entre si, e não a estruturas fechadas”¹². Por isso há necessidade de diálogo e abertura para o outro na sua condição cultural, social e religiosa. É nesse cenário que o *pluralismo religioso* se mantém no debate.

Um dos expoentes desse tema no Brasil, *pluralismo religioso* e *diálogo inter-religioso*, é Faustino Teixeira. Para ele o *pluralismo religioso* “é um fenômeno típico da modernidade plural, que provoca crise das estruturas fechadas e convoca a sistemas abertos de conhecimento”¹³.

Mesmo com essa abertura a novas possibilidades de integração presentes em diferentes setores da sociedade, a *religião* não está imune, pelo contrário, há um “mercado religioso” que não pode ser ignorado. É algo aberto a todos e oferece bens simbólicos que produzem sentido, tendo um crescente número de pessoas que têm dupla pertença religiosa¹⁴, ou seja, o *pluralismo religioso* não pode ser ignorado, principalmente a partir da *matriz religiosa brasileira* em que as experiências religiosas são espontâneas e não estão, necessariamente, fixadas em um sistema teológico sistematizado¹⁵.

Mesmo diante dessa oferta religiosa presente no imaginário religioso brasileiro, crescem também os fundamentalismos e a *intolerância religiosa*. É aqui que os *batistas brasileiros*, pelo legado que possuem

¹¹ BERGER, Peter L. *Rumor de anjos: a sociedade moderna e a redescoberta do sobrenatural*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 45.

¹² BERGER, 1997, p. 45.

¹³ TEIXEIRA, Faustino. *Teologia e pluralismo religioso*. São Bernardo do Campo: Nhanduti, 2012, p. 19.

¹⁴ RIBEIRO, 2014, p. 28.

¹⁵ RIBEIRO, 2014, p. 24-26.

do *princípio da liberdade religiosa*, poderiam (podem) contribuir (embora haja contribuições, mas não são expressivas como poderiam ser), ou seja, a partir desse quadro lamentável de *intolerância religiosa*, os *batistas* podem agregar valores em torno do debate, principalmente no campo dos *direitos humanos* quando esse (e outros) tem como alvo a *liberdade religiosa* e a luta contra todo tipo de discriminação e intolerância religiosa.

Vítimas de *intolerância religiosa* no seu início, os *batistas* poderiam ser protagonistas nesse debate e militância, ainda mais quando a Organização das Nações Unidas (ONU) luta por isso a partir da sua *Declaração Universal dos Direitos Humanos* de 1948 e seu Artigo 18 que diz expressamente: “Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos”.

Havendo a necessidade de reforçar o artigo 18 de 1948, a ONU promulgou a *Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções* em 1981 com oito artigos reafirmando a liberdade de consciência e religião. Além desses dois importantes documentos da ONU, que mostram uma preocupação com esse tema a nível global, a UNESCO, em 1995, traz a *Declaração de princípios sobre a tolerância*, reafirmando a dignidade humana nas suas liberdades e direitos tendo como foco maior as crianças¹⁶.

É sabido que, no âmbito mundial, a Aliança Batista Mundial (BWA) procura fazer um trabalho – em muitas ocasiões em parceria com a ONU – em torno desse tema da *liberdade religiosa* e contra a *intolerância religiosa*. É salutar que a CBB integre a Aliança Batista Mundial, o mesmo não acontece com a Convenção Batista do Sul dos EUA que se recusa a fazer parte da BWA. Como há *batistas* engajados nesse processo, os *batistas brasileiros* são resistentes e nem mesmo possuem um *fórum* de debate sobre o tema em suas instâncias denominacionais.

¹⁶ SILVA, Clemildo Anacleto da & RIBEIRO, Mario Bueno. *Intolerância religiosa e direitos humanos: mapeamentos de intolerância*. Porto Alegre: Sulina, 2007, p. 22-26.

Liberdade religiosa: vozes que calam e vozes que falam

Sabidamente que esse *princípio* da *liberdade religiosa* não agrada a todos os *batistas*. Aí é possível ver a influência do *fundamentalismo* que permeia o *protestantismo brasileiro* e, obviamente, setores da Igreja Batista, promovendo uma postura reacionária e desprovida de qualquer abertura ao diálogo. O olhar que se tem para as demais expressões religiosas é meramente social, desprovido de fraternidade, desconhecendo sinais de *espiritualidade* e realidade *sagrada* presente nessas experiências religiosas. Essa postura, segundo José Bittencourt Filho, se dá porque houve uma “rejeição da *matriz religiosa brasileira*, foi o princípio do fim do protestantismo tradicional, posto que se tornou incapaz de atingir as camadas mais profundas da subjetividade dos brasileiros e permaneceu como uma proposta importada”¹⁷. Ainda há resistência, entre os *batistas*, para entender e abordar esse fato que Bittencourt chama de *matriz religiosa brasileira* que, para ele, se dá em uma “complexa interação de ideias e símbolos religiosos que se amalgamaram num decurso multissecular [...], a gestação de uma mentalidade religiosa média dos brasileiros”¹⁸.

Como os *batistas* têm na sua formação a *diversidade* e a *pluralidade*, pastores e igrejas (por serem autônomas e democráticas como sistema de governo) se empenham para levantar a *bandeira* da *liberdade religiosa*. Aqui ressalto alguns pastores e igrejas que estão no Nordeste brasileiro e promovem um rico e fraterno diálogo. É o caso dos pastores batistas Djalma Torres, que foi ganhador do prêmio de Direitos Humanos entregue pela presidente Dilma Rousseff em 2012 por seu trabalho em prol da diversidade religiosa. Marcos Monteiro e Raimundo César Barreto Júnior, são figuras importantes nesse debate. Entre as igrejas se destacam a Igreja Batista de Nazareth (Salvador/BA), ecumênica e protagoniza um diálogo com religiões afro-brasileiras e a Igreja Batista do Pinheiro (Maceió/AL), que desenvolve um profícuo diálogo com autores e teólogos católicos.

¹⁷ BITTENCOURT FILHO, José. *Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social*. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 88.

¹⁸ BITTENCOURT FILHO, 2003, p. 40-41.

Entre as vozes que falam, está a do pastor batista João Luiz Sá Melo (Primeira Igreja Batista em Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ) quando se viu diante do caso da menina Kailane Campos de 11 anos, agredida com uma pedra arremessada por um grupo de *evangélicos* quando estava saindo de uma celebração religiosa candomblecista.

Este caso tomou proporções por conta da agressividade das pessoas que agrediram a menina na sua dignidade, demonstrando *intolerância religiosa* com gestos violentos em termos de palavras de ordem e agressão física.

A postura do pastor João Melo foi de abraçar a menina Kailane e isso chamou atenção da mídia como também de outras igrejas e pastores. Alguns apoiando e outros condenando tal ato.

Tivemos a oportunidade de entrevistar João Melo a fim de entender as razões que o levaram a abraçar Kailane e reprovar o ato de violência contra ela.

Segue a entrevista¹⁹:

Como você entende o princípio da liberdade religiosa presente na gênese do movimento batista?

João Melo: Na verdade o tema da Liberdade Religiosa permeia nossa origem, pois desde 1612, quando Thomas Helwys volta da Holanda, onde se escondeu da perseguição do Rei James I da Inglaterra, ele organizou uma igreja em *Spitalfields*, próximo à Londres. Helwys escreveu um livro intitulado “Uma Breve Declaração Sobre o Mistério da Iniquidade”, e por isso foi preso e morreu na prisão, em 1615. Nessa obra ele defendeu o princípio batista da *liberdade religiosa* e de *consciência*: “a religião do homem está entre Deus e ele: o rei não tem que responder por ela e nem pode o rei ser juiz entre Deus e o homem. Que haja, pois, heréticos, turcos ou judeus, ou outros mais, não cabe ao poder terreno puni-los de maneira nenhuma”.

A sua igreja promove o diálogo com outras religiões a partir da liberdade religiosa?

João Melo: É interessante como na atualidade nos tornamos frágeis nesse diálogo. O separatismo que marcou o início da caminhada *batista*

¹⁹ A conversa se deu por meio de correio eletrônico no dia 6 de Outubro de 2015.

no século XVII (que foi benéfico na época) deixou uma sobra borrada para os tempos atuais. Pois por vezes não temos buscado esse diálogo por alguns motivos não muito interessantes, como: egoísmo, medo e até mesmo orgulho... Aqui, em nossa igreja local, eu creio que Deus nos sacudiu para que esse diálogo acontecesse. E isso se tornou notório pelos meios de comunicação em massa.

No caso da menina Kailane Campos, qual foi sua principal motivação para estar com ela naquele momento?

João Melo: Eu entendi claramente que Jesus não ficaria dentro de quatro paredes celebrando um culto enquanto EM FRENTE ao “templo” estavam pessoas clamando por amor e justiça. Pois nós pregamos o Amor de Deus e procuramos viver a dimensão da Justiça de Deus. Minha motivação foi tão somente o amor pelas pessoas por quem Jesus morreu e ressuscitou, oferecendo a vida eterna.

Como sua comunidade entendeu a sua postura e comportamento nesse caso?

João Melo: A comunidade (bairro de Vila da Penha) nos vê hoje de outra forma, pois o paradigma de somos isolados e nós achamos melhores, foi quebrado. Há uma simpatia do nosso bairro, as pessoas estão mais abertas ao Evangelho. A comunidade (PIB em Vila da Penha) chegou junto comigo em sua grande maioria (tendo ao meu lado, de mãos dadas, minha diretoria, meus diáconos, meus pastores auxiliares, juventude, idosos, enfim...). A Igreja foi para a rua. Onde estavam cerca de 200 umbandistas e candomblecistas, chegamos mais de 1000 evangélicos (cerca de 800 pessoas da PIBVP, e também cerca de 200 de outras Igrejas Batistas e outras igrejas evangélicas). A comunidade (Batista) nos apoiou em sua maioria também, pois recebi e-mails, telefonemas e mensagens de pastores e crentes batistas do Brasil e de fora do Brasil.

João Melo, quando perguntado sobre o *princípio da liberdade religiosa*, vale-se do movimento *batista* inglês e recorre à Thomas Helwys para dar embasamento histórico de sua tradição. Isso demonstra que a gênese do movimento *batista* inglês é a principal abertura para o diálogo e o respeito fraterno para com outras expressões religiosas.

Outro dado que o entrevistado aponta para o retraimento do *diálogo inter-religioso* é o egoísmo, medo e o orgulho, ou seja, em algum momento os *batistas brasileiros* deixaram de aprimorar um *princípio* por uma dessas razões ou todas elas juntas. Quando o pastor João Melo e sua comunidade quebraram a barreira do egoísmo, do medo e do orgulho, o bairro os reconheceram como abertos ao diálogo e a prática da justiça.

O caso da menina Kailane e do pastor João Melo mobilizou outras igrejas e pastores para participarem do ato de apoio e repúdio a *intolerância religiosa*. Fato que o entrevistado ressalta que recebeu diversos telefonemas do Brasil e de fora, além de ter com ele pastores batistas e Igrejas Batistas na manifestação que reuniu diversidade religiosa naquele ato pela paz entre as expressões religiosas.

Com isso, o Jornal Batista (OJB), meio de divulgação oficial da Convenção Batista Brasileira, publicou uma capa histórica na edição do dia 5 de Julho de 2015, trazendo uma foto em que candomblecistas, umbandistas e pastores batistas estão juntos. Na capa do OJB, há um texto de Hebreus 12,14a que diz: “esforcem-se para viver em paz com todos”. A denominação não poderia se calar diante de um fato que ganhou a grande mídia e não poderia negar a aceitar uma reportagem (como aconteceu) desse ato que foi baseado em um *princípio batista da liberdade religiosa*.

Mesmo diante de casos como esse, o *princípio da liberdade religiosa* ainda é visto com um certo incomodo pelos *batistas brasileiros*.

Quando autores precisam mencionar e comentar esse *princípio*, são sucintos na abordagem, alguns demonstram desconforto quando o tema é tratado. Quando diante do tema da *liberdade religiosa* fazem com que o *princípio* se volte para os *batistas*, principalmente, acentuando o *direito* que os *batistas* têm em pregar o Evangelho, advogando o direito e a liberdade de falar e propagar a sua própria fé²⁰. Essa abordagem não contribui para o quadro de *intolerância religiosa* que é presente no país. Antes é preciso favorecer o diálogo e reafirmar o direito que todos têm de professar a religião que assim entender, dentro de uma democracia. Mas o fator “missões” é um entrave, uma vez que os católicos e outras

²⁰ SILVA, Roberto do Amaral. *Princípios e doutrinas dos batistas: os marcos de nossa fé*. 2ª ed. Rio de Janeiro: JUERP, 2007, p. 47.

expressões religiosas são alvos da “evangelização” dos *batistas*. Se favorecer o *princípio* da *liberdade religiosa* como um direito inalienável da dignidade da pessoa, entra em conflito com a prática comumente reconhecida e conhecida dos *batistas brasileiros* de fazer “missões”, então é preciso procurar caminhos que possibilitem essa junção, mas a partir de caminhos legítimos e coerentes que possam incluir, naturalmente, a reflexão teológica, mas também a democracia e os *direitos humanos*. Eis aí um desafio que merece atenção. Ainda não há uma equação dentro das estruturas da denominação que dê conta disso, por isso o *diálogo inter-religioso* e o reconhecimento do *pluralismo religioso* é obnubilado.

Pluralismo religioso: um desafio aos batistas

A sociedade é *plural*. O reconhecimento disso insere no *diálogo* ou no enrijecimento. A tarefa não pode ser apenas dos governos e da ONU na promoção do *diálogo* e na defesa dos *direitos humanos*, mas as comunidades religiosas são chamadas a contribuir, e podem exercer uma força motriz nessa tarefa como bem colocou Hans Küng: “Não haverá paz entre as nações, se não existir paz entre as religiões. Não haverá paz entre as religiões, se não existir diálogo entre as religiões. Não haverá diálogo entre as religiões, se não existirem padrões éticos globais”²¹.

Quando pensamos no Brasil e suas manifestações religiosas, há uma diversidade de denominações, religiões e expressões religiosas, sendo que algumas são desconhecidas pela maioria dos brasileiros. Nesse cenário de diversidade e *pluralidade*, o *diálogo* precisa acontecer, principalmente quando há casos recorrentes de *intolerância religiosa* no país. É dentro desse contexto, que os *batistas brasileiros*, como uma, das várias expressões religiosas no país, podem contribuir quando reconhecer o *pluralismo religioso* nas suas diferentes manifestações e, assim, favorecer o *diálogo* a partir de seus *princípios*, dentre eles o da *liberdade religiosa*.

Com isso não se espera que a estrutura denominacional (CBB) acolha o tema do *pluralismo religioso*. Infelizmente isso está equidistante

²¹ KÜNG, Hans. *Religiões do mundo: em busca de pontos comuns*. Campinas: Verus, 2004, p. 17.

em termos de viabilizar uma conversa franca e aberta. A denominação busca, dentro de sua visão e formação, atrair mais pessoas para suas fileiras, o que é legítimo dentro de um sistema religioso. Mas se os *batistas brasileiros* quiserem ser herdeiros de sua tradição primeira, o tema da *liberdade religiosa* precisa constar. Assim, os *batistas* poderão (podem) contribuir com os temas ligados aos *direitos humanos*²², além de favorecer uma *ética* que priorize o *diálogo inter-religioso* no espaço público e o respeito à diversidade religiosa.

No Brasil *batista*, se faz necessária uma reflexão que tenha a *liberdade religiosa* como fator de promoção do *diálogo* a partir de uma construção teológica engajada com as questões éticas, políticas e sociais. O *pluralismo religioso* cabe dentro do movimento *batista* porque, como bem lembra Raimundo César Barreto Júnior, “a liberdade religiosa contribui para o pluralismo religioso porque protege o direito de cada indivíduo e comunidade religiosa professar seus diferentes credos”²³. Historicamente, os *batistas* sempre defenderam o compromisso com a plena *liberdade* de consciência e religiosa e não a mera tolerância religiosa. Quem assegura isso é Walter B. Shurden, um especialista no pensamento *batista*: “Liberdade religiosa e tolerância religiosa não são a mesma coisa. A tolerância religiosa é apenas uma concessão; a liberdade religiosa é um direito”²⁴.

Considerações finais

No Brasil *batista*, se faz necessária uma reflexão que tenha a *liberdade religiosa* como fator de promoção do *diálogo* a partir de uma construção teológica engajada com as questões éticas, políticas e sociais. O cenário religioso, não obstante a *pluralidade* marcante da cultura brasileira, carece de *diálogo*, principalmente quando é possível ainda formas

²² BARRETO JÚNIOR, Raimundo César. A construção de um discurso batista para a defesa dos direitos humanos. In: ROSA, Wanderley Pereira & RIBEIRO, Osvaldo Luiz. *Religião e sociedade (pós) secular*. Santo André: Academia Cristã, 2014, p. 230.

²³ BARRETO JÚNIOR, 2014, p. 234.

²⁴ SHURDEN, Walter B. *Quatro frágeis liberdades*: resgatando a identidade e os princípios batistas. Recife: MLK-B, 2005, p. 60.

de discriminação e intolerância religiosa, principalmente com religiões afro-brasileiras.

Sabidamente os *batistas* são *plurais*. A gênese dos *batistas* é *plural*. Tendo como elemento preponderante na sua configuração a *pluralidade*, os *batistas* podem contribuir com engajamento e uma *teologia* arejada que favoreça o *diálogo* a partir do respeito fraterno com a *pluralidade*. O caso que trouxemos para exemplificar essa abordagem, foi do pastor João Melo e o caso da menina Kailane e a agressão que sofreu quando saía de uma celebração religiosa. A postura do pastor João Melo demonstra a possibilidade do *diálogo* e do respeito ao *outro* na sua religiosidade, considerando o *outro* na sua dignidade e liberdade quanto a sua crença.

O caso do pastor João Melo e a menina Kailane poderia servir de *paradigma* para que os *batistas* militassem a favor daqueles que sofrem perseguição religiosa por professar uma crença que não corresponde com a crença da maioria. Uma vez que os *batistas* passaram por esse desafio na sua configuração, ainda em território inglês, e no Brasil, com a hegemônica Igreja Católica, a *solidariedade* e a *vontade* devem ocorrer para que casos como o da menina Kailane não ocorram. Assim, os *batistas*, tendo a *pluralidade religiosa* como fator preponderante, poderiam favorecer o *diálogo inter-religioso*, uma vez que isto pertence à sua *tradição*. Desse modo, os batistas estariam contribuindo na defesa da *liberdade religiosa* e dos *direitos humanos*.

Referências

- ARAÚJO, João Pedro Gonçalves. *Histórias, tradições e pensamentos batistas*. São Paulo: Fonte Editorial, 2015.
- BARRETO JÚNIOR, Raimundo César. A construção de um discurso batista para a defesa dos direitos humanos. In: ROSA, Wanderley Pereira & RIBEIRO, Osvaldo Luiz. *Religião e sociedade (pós) secular*. Santo André: Academia Cristã, 2014, p. 227-244.
- BERGER, Peter L. *Rumor de anjos: a sociedade moderna e a redescoberta do sobrenatural*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997.
- BITTENCOURT FILHO, José. *Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social*. Petrópolis: Vozes, 2003.

- KÜNG, Hans. *Religiões do mundo: em busca de pontos comuns*. Campinas: Verus, 2004.
- MENDONÇA, Antônio Gouvêa. A “questão religiosa”: conflito Igreja versus Estado e a expansão do protestantismo. In: MENDONÇA, Antônio Gouvêa & VELASQUES FILHO, Prócoro. *Introdução ao protestantismo no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2002, p. 61-79.
- NOVAES, Carlos. Vocação para a intolerância: controvérsias e cisões na história dos batistas. In: PINHEIRO, Jorge & SANTOS, Marcelo. *Os batistas: controvérsias e vocação para a intolerância*. São Paulo: Fonte Editorial, 2012, p. 9-12.
- RIBEIRO, Cláudio de Oliveira. *Pluralismo e libertação*. São Paulo: Paulinas, 2014.
- SHURDEN, Walter B. *Quatro frágeis liberdades: resgatando a identidade e os princípios batistas*. Recife: MLK-B, 2005.
- SILVA, Clemildo Anacleto da & RIBEIRO, Mario Bueno. *Intolerância religiosa e direitos humanos: mapeamentos de intolerância*. Porto Alegre: Sulina, 2007.
- SILVA, Roberto do Amaral. *Princípios e doutrinas dos batistas: os marcos de nossa fé*. 2ª ed. Rio de Janeiro: JUERP, 2007.
- TEIXEIRA, Faustino. *Teologia e pluralismo religioso*. São Bernardo do Campo: Nhanduti, 2012.